

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Pagamento de Pessoal

DESPACHO-CP - 27172026
Código de validação: 974D86150E
(relativo ao Processo 778872024)

À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao **DESPACHO-GP nº 239/2025** que determinou a atualização dos dados e informações financeiras relativos à proposta de aplicação do reajuste de **5,00% (cinco por cento)** aos vencimentos dos ocupantes dos cargos extintos a vagar de **Depositário, Distribuidor e Escrivão de Serventia Judiciária**, regidos pela Lei Complementar nº 125/2009, bem como a avaliação do impacto financeiro-orçamentária para implementação da medida, esta Coordenadoria de Pagamento de Pessoal apresenta os estudos e demonstrativos técnicos atualizados pertinentes. Considerou-se, ainda, o requerimento superveniente apresentado pelo **Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão – SINDJUS/MA**, juntado ao Processo Administrativo nº **86.322/2025**, apenso aos presentes autos, por meio do qual a entidade sindical requereu que, na atualização determinada pelo DESPACHO-GP nº 239/2025, fosse também analisada a aplicação do percentual adicional de **5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)**, de forma integrada ao reajuste de 5,00% anteriormente pleiteado.

Nesse contexto, os estudos foram elaborados em **duas etapas**, tomando-se como referência a folha de pagamento de **agosto/2026** e a situação funcional e remuneratória nela verificada.

Na primeira etapa, foi calculada a aplicação do índice de **5,00% (cinco por cento)**, correspondente ao percentual objeto do requerimento original formulado pelo SINDJUS/MA no presente processo, cuja pretensão consiste na extensão do mesmo índice concedido aos servidores abrangidos pela Lei nº 11.690/2022 aos ocupantes dos cargos regidos pela LC nº 125/2009. A partir da nova tabela e considerando os servidores atualmente alcançados pela medida, estimou-se impacto financeiro anual de **R\$ 42.173,03 (quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais e três centavos)**, compreendendo os reflexos sobre a remuneração bruta de 12 (doze) meses, terço constitucional de férias, gratificação natalina e Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ. Acrescidos os impactos estimados relativos ao **abono pecuniário de férias correspondente a 10 (dez) dias** e às **licenças-prêmio convertidas em pecúnia (45 dias)**, o impacto financeiro total estimado para essa primeira etapa alcança **R\$ 47.868,53 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Pagamento de Pessoal

três centavos).

Na **segunda etapa**, em atendimento ao requerimento superveniente do SINDJUS/MA, foi elaborada cálculo complementar mediante aplicação adicional do índice de **5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)**, percentual cuja incorporação à proposta de alteração da LC nº 125/2009 foi expressamente requerida pela entidade sindical. Para essa segunda simulação, **adotou-se como premissa a aplicação prévia do reajuste de 5,00%**, de modo que o percentual de 5,35% incidiu sobre os valores resultantes da primeira etapa. Mantida como referência a folha de pagamento de agosto/2026, estimou-se impacto financeiro anual adicional de **R\$ 47.381,40 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, compreendendo a remuneração bruta de 12 (doze) meses, terço constitucional de férias, gratificação natalina e Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ. Considerados, igualmente, os impactos adicionais relativos ao abono pecuniário de férias correspondente a 10 (dez) dias e às licenças-prêmio convertidas em pecúnia (45 dias), o impacto financeiro total estimado dessa segunda etapa alcança **R\$ 53.780,29 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)**.

Ressalta-se que os valores apurados na segunda etapa representam o **impacto adicional decorrente da aplicação do índice de 5,35% sobre a tabela já reajustada em 5,00%**, não se confundindo, portanto, com o impacto financeiro total acumulado decorrente da implementação sucessiva dos dois percentuais.

Os cálculos e demonstrativos elaborados por esta Coordenadoria possuem caráter estimativo e foram apurados com base na situação funcional e remuneratória verificada na folha de pagamento adotada como referência, podendo sofrer alterações em razão de modificações posteriores na composição do quadro de servidores e nas respectivas parcelas remuneratórias.

Diante do exposto, **encaminham-se os autos à Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária**, para análise da disponibilidade de dotação e da adequação orçamentária necessárias à implementação das medidas em estudo, observadas as determinações constantes do DESPACHO-GP nº 239/2025, bem como para as demais providências cabíveis.

Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Pagamento de Pessoal

KENIA CIANA ARAÚJO SILVA
Coordenadora de Pagamento da Folha de Pessoal
Coordenadoria de Pagamento de Pessoal
Matrícula 119370

AURÉLIO FERNANDO RABELO DE FRANÇA
Supervisor do Boletim de Alteração Financeira (Baf)
Coordenadoria de Pagamento de Pessoal
Matrícula 107730

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/09/2026 12:15 (AURÉLIO FERNANDO RABELO DE FRANÇA)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/09/2026 12:20 (KENIA CIANA ARAÚJO SILVA)

